

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

956
LEI Nº 955/2000, de 10.11.2000

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigor, conforme a seguir:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

15.81.483.2.41 - Encar. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior correrá à conta da anulação parcial em igual valor da seguinte dotação:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - SUB-PREFEITURA DE CABANAS

03.07.020.2.05 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2000



- Prefeito Municipal -

a - Paulo Batista dos Prazeres